



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1289/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025.

ANO V

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município  
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini – Secretária Municipal de Educação

Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Dayane Rosa Peres – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis – Secretária Municipal de Finanças

Leticia Rodrigues Feitosa Santana – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Rodrigo Benfica Barbosa – Secretário Municipal de Esportes

Ludmila Torres Andrade Bellini Messias – Secretária Municipal de Cultura

Tarcisio Eder Vasquez de Souza – Secretário Municipal de Infraestrutura

Saylon Cristiano de Moraes – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Diário Assinado por

## SUMÁRIO

### Gabinete da Prefeita

Processo Seletivo nº 014/2024 – Convocação nº ..... 006/2025

Processo Seletivo nº 015/2024 – Termo de Homologação.....

Extrato do Contrato nº ..... 003/2025

Extrato do Contrato nº ..... 004/2025

Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº ..... 075/2024

Extratos das Notas de Empenho nºs ..... 221 a 225 e 230/2025

Decreto nº..... 018/2024

### Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Extratos dos Contrato de Pessoal nºs..... 093, 096 e 097/2025

### Secretaria Municipal de Esportes

Extrato do Contrato de Pessoal nº ..... 094/2025

### Secretaria Municipal de Saúde

Extrato do Contrato de Pessoal nº ..... 095/2025

## GABINETE DA PREFEITA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA - MS - EDITAL XIV – PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024**

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr<sup>a</sup>. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 014/2024, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro, no horário das 07h às 13h, do dia 30/01/2025 ao dia 31/01/2025, munidos de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## ANEXO I

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2025 JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas das Secretarias Municipais decorrentes de servidores públicos efetivos que estão afastados de suas funções para: licença para tratamento de saúde; licença gestante; afastamento para tratar de interesses particulares; licença de saúde para tratamento de pessoa da família; readaptação; função gratificada, cargos em comissão ou em confiança; licença sindical; cargos em vacância e licença para agente político.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo.

Água Clara/MS, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALEX DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

TARCISIO EDER VASQUEZ DE SOUZA

Secretário Municipal de Infraestrutura

## ANEXO II

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2025 PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024

05. Vigia		
Classificação	Candidato	Nota
33º	João Soares de Lima	2,5
34º	Katya Silva Liano Lucas	2,5



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1289/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025.

ANO V

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER  
TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL XV –  
PROCESSO SELETIVO Nº 015/2024**

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr<sup>a</sup>. Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 015/2024 – Edital XV, em conformidade com as normas constitucionais e demais disposições legais atinentes à matéria, HOMOLOGA, o Resultado Final e a Classificação dos aprovados para todos os cargos/funções públicas, com publicação no Diário Oficial do Município, para que se produzam os devidos e legais efeitos, quanto ao resultado do presente certame público.

Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025. Processo Administrativo nº 002/2025. Inexigibilidade nº 001/25.**

Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa ABRAAO MATAICHI IZUMI.- ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ABRAÃO MATAICHI IZUMI, CNPJ Nº 23.037.441/0001-63, COM A EXCLUSIVIDADE DA ARTISTA SORAYA OLIVEIRA RODRIGUES DE MORAES (SORAYA MORAES) PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO ANIVERSARIO DE 71 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA NO MUNICÍPIO DE AGUA CLARA/MS, COMEMORADO NA DATA DE 08 DE FEVEREIRO DE 2025, SENDO A REALIZAÇÃO DO REFERIDO SHOW COM DATA PREVISTA PARA O DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2025. Valor Total: 80.000,00 oitenta mil reais. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 26 de maio de 2025, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 27/01/2025. Vigência Final: 26/05/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretária Municipal de Cultura – Ludmila Torres Andrade Bellini Messias. Contratada: Abraao Mataichi Izumi ME - Abraao Mataichi Izumi

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025. Processo Administrativo nº 003/2025. Inexigibilidade nº 002/25.**

Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa E.P.PENNA TREINAMENTOS. Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA E.P.PENNA TREINAMENTOS – ME PARA MINISTRAR PALESTRA MOTIVACIONAL COM O TEMA : PALESTRA: " ALEGRIA DE ENSINAR E TRANSFORMAR VIDAS, MINISTRADO PELO PROFESSOR ERIK PENNA PARA OS PROFESSORES LOTADOS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PERTENCENTES AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE ÁGUA CLARA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A PALESTRA MOTIVACIONAL : " SETE ATITUDES DO SERVIDOR DE EXCELENCIA", MINISTRADO PELO PROFESSOR ERIK PENNA PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PERTENCENTES AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE ÁGUA CLARA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. Valor Total: 38.000,00 trinta e oito mil reais. Vigência: O prazo de

vigência do Contrato será até 26 de abril de 2025, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 27/01/2025. Vigência Final: 26/04/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretario Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Contratada: E.P.Penna Treinamentos – Erik Pombo Penna

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico 075/2024. Registro do TCE/MS: 4FC76084966E 817AED89B2AE79885352970F60D4. Objeto:**

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CEINF DANIELA DE ARAÚJO FELÍCIO E CEINF PAULO CELSO MUNHOZ, DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data de 29 de janeiro de 2025, o Processo Administrativo nº 234/2024, na modalidade Pregão Eletrônico 075/2024, a empresa abaixo relacionada: Resultado da Licitação: Empresa: ROYAL SOLUCOES COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 34.049.507/0001-51, Valor: R\$ 166.776,90 (Cento e sessenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa centavos). O prazo de vigência da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 29 de janeiro de 2025.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA  
Estado do Mato Grosso do Sul  
Extrato da Nota de Empenho**

Nota de Empenho Nº: **221/2025** Emitido em: 30/01/2025  
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0069/24

Fornecedor: **CLAUDIO SEIDI NONACA**  
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita.: 00103/25  
Solicita..o gerada a partir do resultado da Licita..o de Registro de Pre.os: 000155/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREG.O ELETR.NICO - N. Mod.: 69 - Mod. Formata: 69 - SELE..O DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRA..O P.BLICA, OBJETIVANDO A AQUISI..O CONTRATA..O DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REL.GIOS

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.  
Valor: R\$ 3.590,90 três mil, quinhentos e noventa reais e noventa centavos  
Dotação: 15.451.0045.2169.0000 4.4.90.52.99  
500.0000.000

Água Clara, 30/01/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1289/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025.

ANO V

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **222/ 2025** Emitido em: 30/01/2025  
Processo: OUTRO NÃO APLICÁVEL Nº:  
**Fornecedor: KOCH PRESENTES LTDA**  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA EXECUTIVO MUNICIPAL  
PRONTO PAGAMENTO Nº004/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2025.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.  
Valor: RRS\$ 9.004,41 nove mil e quatro reais e quarenta e um centavos \*\*\*\*\*  
Dotação: 04.122.0014.2102.0000 3.3.90.30.99  
500.0000.000

Água Clara, 30/01/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **225/ 2025** Emitido em: 30/01/2025  
Processo: OUTRO NÃO APLICÁVEL Nº:  
**Fornecedor: GASQUE & MARQUES LTDA**  
Objeto: Tem-se como objeto a contrata.ão de Empresa especializada no fornecimento de arranjo de flores naturais, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, em comemora.ão ao Aniversário da Cidade, o qual ser. realizado nos dias 08 e 09 de Fevereiro.  
PRONTO PAGAMENTO Nº006/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2025.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.  
Valor: RRS\$ 1.700,00 um mil e setecentos reais \*\*\*\*\*  
Dotação: 13.392.0044.2156.0000 3.3.90.30.15  
500.0000.000

Água Clara, 30/01/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **223/ 2025** Emitido em: 30/01/2025  
Processo: OUTRO NÃO APLICÁVEL Nº:  
**Fornecedor: 45.352.187 BRUNO SILVA D AMATO**  
Objeto: Considerando a necessidade de garantir a representa.ão oficial e adequada em solenidades p.blicas realizadas no Munic.pio de .gua Clara/MS, a presente contrata.ão justifica-se com o intuito de assegurar que os eventos atendam aos requisitos protocolares e cerimoniais estabelecidos, bem como o preenchimento dos mastros do Munic.pio, conforme as normas e tradi.ões nacionais, estaduais e municipais.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.  
Valor: RRS\$ 10.310,00 dez mil, trezentos e dez reais \*\*\*\*\*  
Dotação: 04.122.0014.2102.0000 3.3.90.39.70  
500.0000.000

Água Clara, 30/01/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **230/ 2025** Emitido em: 30/01/2025  
Processo: OUTRO NÃO APLICÁVEL Nº:  
**Fornecedor: E G O CASSIANO - EIRELI**  
Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDOS DE ÁGUA MINERAL  
PRONTO PAGAMENTO Nº 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2025.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.  
Valor: RRS\$ 1.800,00 um mil e oitocentos reais \*\*\*\*\*  
Dotação: 04.122.0014.2102.0000 3.3.90.30.07  
500.0000.000

Água Clara, 30/01/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **224/ 2025** Emitido em: 30/01/2025  
Processo: OUTRO NÃO APLICÁVEL Nº:  
**Fornecedor: CASA DO ATLETA LTDA**  
Objeto: Aquisi.ão de trof.us para premiar e reconhecer a excel.ncia de atletas, equipes e projetos esportivos que se destacaram em diversas competi.ões e atividades promovidas ou apoiadas pela Secretaria de Esportes.  
PRONTO PAGAMENTO Nº005/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/2025.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.  
Valor: RRS\$ 3.930,00 três mil, novecentos e trinta reais \*\*\*\*\*  
Dotação: 27.812.0044.2142.0000 3.3.90.31.99  
500.0000.000

Água Clara, 30/01/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1289/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025.

ANO V



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2025

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

### DECRETO Nº 18 , DE 30 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.1330

**"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".**

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional todos na importância de R\$2.050.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

						<b>2.050.000,00</b>
01	01	04	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRACAO</b>			
25	04.128.0014.2106.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			500 0000 200.000,00
01	01	05	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>			
30	12.361.0015.2109.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			500 1001 300.000,00
03	03	11	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
231	10.301.0016.2127.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			500 1002 500.000,00
260	10.302.0046.2129.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			500 1002 500.000,00
286	10.305.0046.2131.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			500 1002 200.000,00
08	08	08	<b>FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC</b>			
422	12.361.0015.2121.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			540 1070 200.000,00
426	12.361.0015.2124.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			540 0000 50.000,00
437	12.365.0015.2122.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			540 1070 50.000,00
442	12.365.0015.2123.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			540 1070 50.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	04	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRACAO</b>			
23	04.128.0014.2106.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			500 0000 -200.000,00
01	01	05	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>			
28	12.361.0015.2109.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			500 1001 -300.000,00
03	03	11	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
225	10.301.0016.2127.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			500 1002 -500.000,00
256	10.302.0046.2129.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			500 1002 -500.000,00
281	10.305.0046.2131.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			500 1002 -200.000,00
08	08	08	<b>FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC</b>			
420	12.361.0015.2121.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			540 1070 -200.000,00
424	12.361.0015.2124.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			540 0000 -50.000,00
435	12.365.0015.2122.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			540 1070 -50.000,00
440	12.365.0015.2123.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			540 1070 -50.000,00

GEROLINA DA SILVA  
ALVES:59551089120

Assinado de forma digital por GEROLINA DA SILVA ALVES:59551089120  
Dados: 2025.01.30 09:17:39 -04'00'



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1289/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025.

ANO V



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA**

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2025

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

**DECRETO Nº 18 , DE 30 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.1330**

**-2.050.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 30/01/2025.

ÁGUA CLARA, 30 de JANEIRO de 2025

GEROLINA DA SILVA  
ALVES:59551089120

Assinado de forma digital por  
GEROLINA DA SILVA  
ALVES:59551089120  
Dados: 2025.01.30 09:06:55  
-04'00"

GEROLINA DA SILVA ALVES  
PREFEITA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 093/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Maria do Carmo Correia do Nascimento. Objeto: Contrato temporário na função de Cozinheiro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 1.476,60 (um mil e quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) mensais. Vigência: início em 30/01/2025 e data final em 31/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 382 – Gestão da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Casa de Acolhimento - 040422.08.244.0017.2139.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Maria do Carmo Correia do Nascimento

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 096/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Claudenice dos Santos. Objeto: Contrato temporário na função de Educador/Cuidador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 1.557,55 (um mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 30/01/2025 e data final em 31/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 382 – Gestão da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Casa de Acolhimento - 040422.08.244.0017.2139.3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Claudenice dos Santos

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 097/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Janete de Oliveira Pereira. Objeto: Contrato temporário na função de Vigia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 1.476,60 (um mil e quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) mensais. Vigência: início em 30/01/2025 e data final em 31/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 382 – Gestão da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Casa de Acolhimento - 040422.08.244.0017.2139.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Janete de Oliveira Pereira

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 094/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Emerson Luis da Silva. Objeto: Contrato temporário na função de Vigia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte. Remuneração: R\$ 1.476,60 (um mil e quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) mensais. Vigência: início em 30/01/2025 e data final em 31/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 023 – Gestão de Pessoal e Encargos-010104.04.128.0014.2106.3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Emerson Luis da Silva



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1289/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025.

ANO V

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 095/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024.**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Vanderli dos Santos Oliveira. Objeto: Contrato temporário na função de Cozinheiro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.476,60 (um mil e quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) mensais. Vigência: início em 30/01/2025 e data final em 31/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 256/257/258 – Gestão da Média e Alta Complexidade - 030311.10.302.0046.2129.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Vanderli dos Santos Oliveira.